SENTENÇA

Processo n°: 1004523-04.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: J.Mahfuz Ltda

Executado: CINTHIA CRISTINA DIDONE GERALDO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do noticiado cumprimento do acordo homologado, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado nesta data.

Defiro a expedição de ofício ao SERASA, cabendo à parte interessada a sua impressão e o encaminhamento.

Após, pagas eventuais custas em aberto, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA